

**OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS DO INSS
PELOS MUNICÍPIOS NO RS:
HISTÓRICO, SITUAÇÃO ATUAL E
SOLUÇÕES.**

HISTÓRICO



Agência em Butiá

Em julho de 1971

Histórico

- 67 imóveis construídos nas décadas de 70 e 80;
- Destes, 46 de maior porte (entre 2.300 e 3.500 m²);
- 21 de menor porte, até 1.000 m²;
- Construções projetadas para abrigar diversos serviços;
- INSS (criado em 1990), é o sucessor legal dos bens imóveis;
- Com as mudanças na estrutura da administração pública, estes imóveis passam a ter áreas ociosas (“separação da Saúde e Previdência, AGU, Receita Federal, terceirizações, programas de gestão”);

SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO ATUAL

Se o INSS não ocupa, porque não faz cessão ou compartilha??

Situação atual

- Imóveis do INSS não pertencem à União e são vinculados o Fundo do Regime Geral da Previdência Social;
- **Edição da Lei 9.702/98** - Dispõe sobre critérios especiais para alienação de imóveis de propriedade do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dá outras providências;
- Art. 10. Fica proibida a outorga, a qualquer título, de concessão de direito de uso de imóveis do INSS.
(Revogado pela Lei 14.011, de 2020);

Situação atual

- Edição da INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 132, DE 14 DE ABRIL DE 2022

É possível a cessão de:

- Áreas localizadas em imóveis operacionais de uso do INSS, não utilizadas e consideradas prescindíveis (máximo de 25% da área).

- para Instituição pública federal custeada pelo Orçamento da União, em qualquer caso;

- Para outros entes, desde que para a realização de atividades afetas ou auxiliares à previdência social e ao público atendido pelo INSS

SOLUÇÕES



Soluções

- **Locação** da área ocupada, trata-se de uma solução para a questão formal, mas não necessariamente material;

- Locação pelo valor de mercado, definido através de laudo de avaliação da área ocupada.

- **Venda direta**, para os casos de ocupação de imóveis não operacionais.

- Entrada de 10% com o saldo parcelado em até 120 vezes. Valor de mercado, também definido por laudo de avaliação.

Soluções

- Permuta de imóveis:

- Modelo utilizado em parceria com o **Município de Lajeado/RS**;
- Processo consiste na troca do atual imóvel do INSS por um prédio a ser construído pela prefeitura, em terreno próprio;
- O valores da transação são os valores de mercado, considerando o valor do prédio pronto;
- O valor da torna não pode ultrapassar 50% do valor do imóvel atual do INSS

Nova Agência da Previdência Social em Lajeado/RS



Nova Agência da Previdência Social em Lajeado/RS



Nova Agência da Previdência Social em Lajeado/RS



Nova Agência da Previdência Social em Lajeado/RS



Nova Agência da Previdência Social em Lajeado/RS



Nova Agência da Previdência Social em Lajeado/RS



Nova Agência da Previdência Social em Lajeado/RS



AGRADECEMOS A ATENÇÃO!

**RAFAEL LIPSKI
DIVISÃO DE ENGENHARIA E
PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO – SR SUL**

**(48) 98818-9480
DENGPAI.SRSUL@INSS.GOV.BR**



**MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

